



PM 39/2001

CM 149/01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



PROJETO LEI Nº 039/2001

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais) para construção de moradias destruídas pela enchente, em conformidade com o Convênio. nº 847/2000-MI.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito especial na importância de R\$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais) para construção de moradias destruídas pela enchente, em conformidade com o Convênio nº 847/2000-MI, sob a seguinte codificação:

0400 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0402 – HABITAÇÃO

10 – Habitação e Urbanismo

1057 – Habitação

1057316 – Habitações Urbanas

10573161.031 – Construção de casas destruídas pelas enchentes, Convênio nº 847/2000-MI

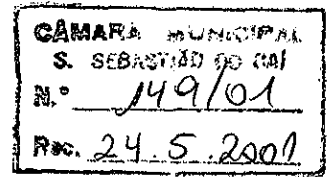
4.1.0.0.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 253.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior, o Termo de Convênio nº 847/2000-MI que celebram a União, pelo Ministério da Integração Nacional, por intermédio da Secretaria Nacional de Defesa Civil e o Município de São Sebastião do Caí :

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LÉO ALBERTO KLEIN,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS



Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Solicito URGÊNCIA na aprovação do anexo projeto de lei, que abre crédito especial para o recebimento dos recursos provenientes do Ministério da Integração Nacional – Defesa Civil, para construção de casas destruídas pelas enchentes.

Como é de conhecimento de todos, várias foram as famílias que tiveram suas casas destruídas pelas cheias do Rio Caí e, com o convênio firmado entre a União e nosso Município (a ser notificada esta Casa pelo Governo Federal), foi concedida a verba de R\$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais) para a construção destas moradias, o que se faz necessário com a maior brevidade possível, já que os munícipes flagelados estão vivendo em condições quase sub-humanas no Parque Centenário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 24 de maio de 2001.


LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal